



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 173/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS  
INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, à servidora **SUELÍ MARIA APARECIDA BERNARDES**, inscrita no CPF sob o nº 842.001.386-20, no cargo efetivo de Agente Serviços Públicos I (Gari), matrícula 644-01, Classe "II", Grau "M".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de abril de 2022.

  
**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSE ANTONIO DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBO



**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança**  
CNPJ: 18.239.590/0001-75  
[www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico)

PORTEIRA Nº 173/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS  
INTEGRAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, à servidora **SUELÍ MARIA APARECIDA BERNARDES**, inscrita no CPF sob o nº 842.001.386-20, no cargo efetivo de Agente Serviços Públicos I (Gari), matrícula 644-01, Classe "II", Grau "M".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cúmpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de abril de 2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSE ANTONIO DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE